SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000413-25.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Requerente: Vladimir Perche Cruz
Requerido: Fabio Renato Cintra

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o cumprimento compulsório da obrigação, JULGO
 EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Intime-se o réu para que compareça em cartório para retirada do documento apontado às fls. $57/58.\,$
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 19 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA